NÚMERO 017
RUBRICA

LEI Nº 4.181 DE 27/06/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12: Educação
Sub-função: 361: Ensino Fundamental
Programa: 17: Educação Eficiente
Atividade: 2.004 - Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 155.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Física..... 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica.....70.000,00
Recurso 132 - Recursos MDE 10%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Órgão 12 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 108- Estradas Conservadas
Projeto/Atividade 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 85.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: m²

Meta Física: não se aplica

Art. 2° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), como segue:

Órgão: 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12: Educação
Sub-função: 361: Ensino Fundamental
Programa: 101: Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 165.000,00
Recurso 132 - Recursos MDE 10%
Produto: Serviços Edificações
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 245 m²

Órgão: 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12: Educação
Sub-função: 365: Ensino Infantil
Programa: 101: Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica.....125.000,00
Recurso 132 - Recursos MDE 10%
Produto: Aluno/Dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Órgão 12 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 108- Estradas Conservadas
Projeto/Atividade 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.....50.000,00

019
NÚMERO
RÚBRICA

Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: m²
Meta Física: não se aplica

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/06/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças